

OS TESTAMENTOS DE PEDRO AFONSO, CÓNEGO DE GUIMARÃES: UM QUERER DE VONTADES DIVERSAS (1494-1498)

Maria da Conceição Falcão FERREIRA *

Entre 1440 e 1460, Afonso Domingues, de alcunha *O Gago*, e almocreve de profissão, residia, com sua mulher, em Guimarães, na rua de Santa Maria ¹. Conhecemo-lo como foreiro da igreja colegiada e, entre registos do seu excurso, fica a notícia da viúva do citado almocreve, por 1469, e de um filho, Pedro Afonso (cónego pelo menos desde 1459 ²). Solvia, então, o foro ao cabido, talvez em ajuda de Maria Fernandes, sua mãe, quando já figurava como tesoureiro da Colegiada ³. Em Maio de 1476, na condição de proprietário, empra a Lourenço Afonso de Andrade, também cónego e mestre-escola de Guimarães, um imóvel sito na rua de Santa Maria, por duzentos reais ⁴. Em 1479, também ele, Pedro Afonso, mora na dita rua, no prédio que seu pai trouxera, por prazo do cabido ⁵.

Quase nada saberíamos das suas vidas, não fosse ter-se conservado o perpetuar das últimas vontades do referido Pedro Afonso.

A exemplo de outros tantos seus companheiros, irá manter-se a viver na referida rua, também em casas da igreja, não obstante ser proprietário nesse espaço, como se fez menção. Igreja a quem serviu, até falecer e casas onde residiu, também, até à sua morte. No Julho de 1494, a rondar os quarenta e muitos anos, Pedro Afonso revê umas quantas vontades, não fosse a morte surpreendê-lo ⁶. E dizemos "revê", a julgar pelo cuidado posto no revogar de todas as disposições que anteriormente havia feito, ainda que as não conheçamos.

Neste findar de século, carreava, já, referentes de prestígio, quer no *cursum* eclesiástico, quer na prosperidade material. Como clérigo, para além de cónego de uma prestigiada Igreja - e cuja conezia lhe fora 'dada' por um seu homónimo ⁷ -, tivera a dignidade de tesoureiro por mais de quinze anos, para além dos demais benefícios. Entre eles, o de abade de S. Romão de Mesão Frio ⁸ e da confraria anexa à igreja, não longe da vila. Cremos, também, que lhe coube a tarefa de redigir os livros de contabilidade capitular, em 1469 e 1482, algo que renderia os cento e trinta reais cada um ⁹.

A prosperidade económica, que perpassa do seu testamento, não adviera, segundo as declarações do cónego, dos citados benefícios ¹⁰: *como todos quantos havia em Guimarães sabiam, tudo havia ganho por suas ordens e lhe ficara de sua mãe, pois o que retirara de seus benefícios tudo dispendera em sustento próprio, e em algo que dera*. Um pouco mais à frente, voltava a insistir, como quem pretende que não fiquem dúvidas, *que parte havia ganho no ofício de sacristão, no qual servira por mais de quinze anos*. Certo é, como ao caso voltaremos, que reuniu, ao longo da sua vida, bens consideráveis, entre posses de direito útil e algumas de direito eminente, dinheiro, pratas, vestes eclesiais - a que chama de "jóias" - e recheio doméstico. Um percurso em construção, como resulta do cotejo das duas mandas testamentárias que conhecemos e, por fim, de uma doação ¹¹. Esta última, só diferente de um mero codicilo, pelo aparato normativo que regia o instituto das doações, pois o seu conteúdo não é mais que um derradeiro ultimato de vontades. Agora com a morte próxima, que a doença e o jazer numa cama permitem adivinhar.

Riqueza e família

Filho de um almocreve, como vimos, surge-nos, na década de sessenta, já órfão de pai e, compreensivelmente, ao lado da mãe, cujo nome - Maria Fernandes - poucas vezes se registou. Como era prática, ao tempo, quase sempre, e apenas, a mulher *que foi de* ¹³... A investigação empreendida leva-nos a pensar tratar-se de Maria Fernandes ¹³. Em Julho de 1994, entre disposições diversas, manda rezar por alma de seus pais, e de Lopo Afonso, seu irmão. Mas o círculo de familiares era bem mais amplo.

Assim, cremos poder concluir que este homem, integrante do alto clero vimaranense, tivera a sua origem num estrato da média ou pequena burguesia urbana. Apenas deve referir-se que ficou notícia de um Afonso Domingues *Gago* entre 1446 e 1448, como homem de Fernando Afonso Ferrão. Este, por sua vez, escudeiro do Infante D. Pedro. Podendo tratar-se do pai de Pedro Afonso, terá então de admitir-se uma proximidade daquele almocreve a gente de prestígio, até Alfarrobeira, naturalmente.

Procurando o círculo dos seus familiares mais directos, não se detectou qualquer nome influente nas estruturas de poder, fossem elas laicas ou eclesiásticas, para além de um cunhado, João Gonçalves, que oficiava como escrivão da câmara em 1498 ¹⁴. Razoavelmente posicionado a nível económico, sabe-se que, para além da herança que lhe adviera por morte de sua mãe - ocorrida entre 1469 e 1479 - grande parte do seu património fora adquirido. Entre bens imóveis, contava-se um prédio no arrabalde da rua de Gatos, e um quinhão de herdade que comprara a um caseiro e cujo local se omitiu. Já como foreiro do cabido que servia surge-nos como titular de quatro prazos no intramuros: um do lugar de Maçaticas - uma zona de feição campesina, entre a Igreja e o pano ocidental da muralha -, e de três casas. Residia numa delas, na rua de Santa Maria. As outras duas, ao que tudo indica, seguiam postas em valor no mercado dos subemprazamentos. Com efeito, muito mais expressivo que este património imóvel é o rol de bens móveis e quantia em dinheiro que nos revela o ulti-mar de vontades.

Detendo-nos um pouco no universo familiar, e conhecidos os seus pais, algo parece estranho, numa simplificação de raciocínio, no que à afectividade parental se refere, enquanto medida, esta, pela recompensa testamentária. Assim julgando, no círculo dos mais directos familiares, a lembrança vai para as almas de seu pai, mãe e de Lopo Afonso, seu irmão, num universo do além, que serão rezados a expensas de Pedro Afonso ¹⁵. Não conhecendo o número de irmãos, eram pelo menos vários: no primeiro registo que se conhece, e após ter disposto de seus haveres, só uma irmã residente em Guimarães é lembrada; os demais são remetidos para a cláusula que aparta de herança *todos seus irmãos, irmãs, sobrinhas e sobrinhas, tios e tias e sua linhagem*, com um simbólico cinco soldos a cada um ¹⁶. Como excepções ficam a já referida irmã, que víramos a residir em casas de Pedro Afonso, e dois sobrinhos: um, de nome Pedro Eanes, a figurar como herdeiro e testamentário, e nomeado segunda pessoa no prazo das casas onde residia o cônego, no Julho de 1494 ¹⁷. Por fim, uma sobrinha, irmã deste Pedro Eanes e casada com Diogo Afonso, sapateiro. Entre ligações mais afastadas, inclui uma *parente* de Vila Nova dos Infantes, no termo da vila ¹⁸; entre ligações de outro nível, um joaninho, a quem deixava mil reais, quando crescesse e à ama que o criava, quatrocentos reais.

Mais fortes que as ligações de sangue parecem as teias do quotidiano, entre homens da sua criação, e outros eclesiásticos da esfera profissional. Para além dos cônegos e coreiros de Santa Maria, em geral, e para o clérigo de S. Romão de Mesão Frio, igreja que já abudara,

contempla algumas pessoas singulares que evocam laços diversos. Em 1494, *inter vivos*, a prevalência vai para Pedro Eanes, homem da sua criação; a filha do pedreiro Pedro Gonçalves e Bastião. Volvidos quatro anos, ainda de boa saúde, algo muda neste dispor de vontade. Mantém a devoção à Virgem de Guimarães e aos seus directos servidores, entre cónegos e clérigos do coro. Alarga o universo dos contemplados, quer entre colaterais, quer na esfera de gente que criara: continuando a lembrar a sobrinha, casada com Diogo Gonçalves, integra mais duas: uma, filha de um escrivão da câmara¹⁹; outra, irmã de Pedro Eanes, já citado; depois, *uma cunhada*²⁰ e *um compadre*²¹. Continua a *figurar a filha de Pedro Gonçalves*, pedreiro, que agora sabemos chamar-se Catarina Pires, Entre criados, a lista tende a aumentar, figurando, agora, sete²². Um, talvez ainda criança, o Joaquinho, que Pedro Afonso mandava criar; os restantes eram, ao tempo, clérigos de missa. Por fim, uns quantos nomes, em que se detecta o da mulher de Nuno de Vargas, o tabelião que lhe dera fé pública aos dois testamentos conhecidos. Enquanto a sua parente, de Vila Nova dos Infantes, continua nas lembranças do cónego, o mesmo não acontece ao sobrinho Pedro Eanes. Nomeado, por Pedro Afonso, como herdeiro e testamenteiro, agora é omitido deste outro testamento. Por saber ficam, naturalmente, os enredos que fizeram mudar o *nosso* clérigo, para retirar o protagonismo àquele familiar próximo. Agora, além de nomear o cabido da colegiada como seu herdeiro e testamenteiro, indica como segunda e terceira vidas, no prazo das casas que habitava, dois seus criados²³. Com certeza que pode formular-se a hipótese daquele sobrinho ter falecido, ou ter-se simplesmente ausentado. Não compilámos elementos que ajudem a defender uma ou outra das possibilidades, pelo que ficará em aberto qualquer outra circunstância. Talvez seja de anular a primeira suposição, ou seja, a de que Pedro Eanes tenha falecido, pelo menos nas boas graças do tio. Se assim fosse, natural seria que o cónego Pedro Afonso o inserisse, entre os demais rezados que anota. Como foi dito, uma irmã haveria de manter-se no leque das contemplações do nosso testador.

Quando, à hora da morte, procedia aos últimos retoques no seu querer, em Setembro de 1498, reitera a devoção ao clero da colegiada, a sua sobrinha e marido, Diogo Afonso, e a dois homens da sua criação: Pedro Eanes e Pedro Gonçalves. Os únicos visados, num acrescentar de bens.

Atendendo ao exposto, este cónego não parece muito preso aos mais directos familiares, ainda viventes, com excepção dos sobrinhos citados, e que seriam, por suposto, um mínimo entre parentelas colaterais. O máximo da sua confiança fica, no findar dos seus dias, com os cónegos da sua Igreja, clérigos da sua criação e uma sobrinha, claramente querida do testamenteiro. Um universo estreito, quando comparado com o que traduz o seu mundo de negócios.

Capacidade económica e bens materiais

A primeira manda conhecida - de 1494 - revela, já, certos indicadores de acumulação de riqueza, até a julgar pelas cautelas do cónego, no que dizia respeito à sua proveniência, e como ao facto se aludiu. Deixando, por agora, os itens que se prendem exclusivamente com as orações que encomenda, e com as exéquias fúnebres, vale a pena ter em conta o volume das suas *jóias*, em que se contabilizavam uma capa roxa, bordada a ouro, cinco vestes litúrgicas²⁴ e sete toalhas francesas, para os sete altares da colegiada. A este rol, aduzia um cálix de prata, dourado a partir do meio e gravado com o seu nome²⁵. Consideradas valiosas, tais peças deveriam permanecer à guarda do sacristão, de modo a que ninguém, nem mesmo o prior, desviasse tais bens do serviço a Deus e à Virgem. Nas dádivas a S. Romão de Mesão

Frio lá estava uma outra veste sacerdotal, e um cálix para celebrar. Também aqui se reservava que a posse não fosse nunca para o abade, antes ficasse na guarda da confraria. Em dinheiro dispõe, ao todo, de oito mil e quinhentos reais ²⁶. Uma quantia que ilude um volume em moeda muito mais expressivo; quando, em dado momento, confessa nada dever a ninguém, aproveita para registar o desabafo que a si lhe devem muitos, de quem tomou penhor, mas que seria *uma grande prolixidade* pôr no testamento. Tais anotações poderiam achá-las postas num caderno, em sua casa.

Preocupação que já iria ter, e prolixidade que iria perfilhar quando, em 1498, procedia à redacção de novo testamento. Enumerando, agora, dívidas e devedores, soma um total superior a setenta mil reais ²⁷, uma lista interminável de garantias penhoradas, bem como um círculo de contactos assaz diversificado: vinte e cinco pessoas, pelo menos, recorreram ao seu crédito. Ao todo, cinco mulheres ²⁸ e vinte um homens. Entre estes, um de Cervães, outro de Viana e um de Margaride, próximo da vila ²⁹. A sete indivíduos dos quais quase só conhecemos o nome ³⁰, juntam-se três eclesiásticos ³¹, o filho de um cônego ³², dois escrivães (um da Câmara ³³, outro dos contos ³⁴), o prebendeiro do cabido ³⁵ e um procurador ³⁶. No mundo dos mesteres, figuram como devedores um alfaiate, um sapateiro e um serralheiro ³⁷. Por fim, alguém de prestígio, que se regista com o título de *dom* Henrique ³⁸.

A partir deste cenário, cremos poder adivinhar que Pedro Afonso desenvolvera actividades negociais, permissivas de fazer dele um significativo emprestador, a troco de avultados penhores: vinte e nove taças, de valor diferenciado ³⁹; cinco cabeças de gado, cinco vasos de estanho, duas mantas, e uma cadeia de prata dourada.

Entre este tipo de peças, mais doze são registadas, entre o património do testador: douradas, brancas, esmaltadas, algumas portadoras de elementos figurativos do mundo animal (um mocho e um leão), ou do mundo vegetal, como as flores de lis, um cardo e medronhos. Por vezes, tratava-se de taças incrustadas, com um “Avé” gravado e outros elementos decorativos.

No mundo das cores, a prevalência do vermelho e roxo, o verde, o branco, o preto e o dourado, entre as vestes litúrgicas e os ornamentos das taças de prata. Como exemplos de outras alfaias domésticas, Pedro Afonso dispunha de arca de tamanhos diferentes, uma delas com fechadura e ferrolho, diversos vasos ⁴⁰ e vasilhas ⁴¹ e algumas peças de vestuário - duas capas, dois gibões e uma de uso corrente ⁴². Por fim, uma peça talvez aparentada com um colar, ou uma bracelete em forma de serpente ⁴³.

Se recordamos, por exemplo, que uma casa em Guimarães, numa das ruas caras, poderia oscilar, aproximadamente, entre os dois mil e os cinco mil reais ⁴⁴, ou que se poderia adquirir um prédio, também numa artéria privilegiada, por três taças no valor de três marcos de prata ⁴⁵, pode dimensionar-se um pouco melhor a capacidade económica de Pedro Afonso ⁴⁶.

A colegiada de Guimarães foi, com efeito, um bom caminho para muitos dos que vimos progredir, por Guimarães.

O custo da memória, entre o terreno e o Além

Homem culto, habituado a ter à sua guarda os mais preciosos bens da colegiada, seu credível depositário nos quinze anos que serviu como tesoureiro, não seria de estranhar que o primeiro testamento conhecido nos chegue redigido por mão própria ⁴⁷. Datou esta manda de 17 de Julho de 1494; cinco dias depois, estava na Igreja de Santa Maria, com o notário público e as testemunhas, para obter fé pública às suas vontades ⁴⁸. Evocando todo

seu siso e entendimento, como cumpria para a validação do acto, pensa o destino do seu corpo, e cuida do destino da alma.

O corpo, esse, iria a enterrar na colegiada, *naquela parte que o cabido havia para jazigos dos cónegos*⁴⁹. Acompanhá-lo-iam doze *obradas*⁵⁰, já no percurso entre a terra e o Céu. Ofícios que deveriam repetir-se aos nove dias, ao mês e ao ano. Aos pobres que, por estes marcos temporais, fossem recordar a sua existência à casa que habitara, ser-lhes-ia garantida esmola em vinho, pão, e carne ou peixe.

O dia da sua morte deveria ser celebrado, também, pelos clérigos do coro. Para o efeito, haveriam cento e cinquenta reais por ano, censo a solver pelas casas que tinha na rua de Santa Maria⁵¹.

Depois, vai enumerando uma lista carregada de orações, no cuidar das almas - da sua, e de outras, por quem era obrigado⁵²: logo no dia seguinte à inumação, começariam seis trintários *cerrados*⁵³, para o que se socorria dos templos de maior devoção: quatro a rezar nas igrejas do intramuros: Santa Maria, S. Tiago, S. Paio, e Santa Margarida, no Castelo. Depois, restavam-lhe as igrejas dos arrabaldes, entre S. Domingos e S. Francisco. Por certo, concordante com a exigência das exéquias, o montante fixado para o efeito: mil reais para cada trintário.

Para repetir os rituais de *saimento*, neste caso de *nove lições*, os cónegos receberiam, cada ano, trezentos reais, em forma de censo perpétuo, a solver pelas casas que possuía, na rua de Gatos⁵⁴.

Para o efeito, evocava um modelo: este cerimonial deveria ser realizado como os cónegos o faziam por Milícia Gomes. Embora tenhamos de prosseguir a investigação, no sentido de melhor clarificar esta evocação paradigmática, sabe-se que era alguém de posses, digna do epíteto de *honrada e dona*⁵⁵, natural de Guimarães e que, em dado momento da sua vida, se mudara para Braga, onde viveu até à sua morte, ocorrida, esta, pelo menos, antes de Novembro de 1464⁵⁶. Pode saber-se ainda que Milícia Gomes fora sepultada naquela cidade, mas em Guimarães jaziam seu pai, avós, bisavós e outros parentes⁵⁷. Entre as demais disposições que desconhecemos, fica notícia de um *Aniversário* por sua alma, para o que se dispunha de quatro marcos de prata fina, nova e lavrada. Entre outros, como executor do testamento, figurava o cónego vimaranense, Fernão Carneiro⁵⁸. Instituíra, também, uma capela em Guimarães, e o capelão da mesma morava, em 1469, na rua de Santa Maria⁵⁹. Quanto ao cabido, haveria, no prazo de quatro anos, converter a dita prata em herdades, cujo rendimento suportasse os encargos do *aniversário*⁶⁰.

No que de mais concreto poderia ter inspirado o nosso cónego, em termos de ofícios *pro anima*, algo se conhece. Pela dita Milícia Gomes seria rezado *um aniversario perfeito, de vésperas, responso, nocturnos, laudes e missa, com outro responso, todo ele solenemente cantado, com boas capas, bons ceptros e boas vestimentas*. Também não poderia faltar a cruz e a água benta, e outros gestos carregados de simbolismo: tudo se faria sobre uma honrada capa que, na capela mor, fariam lançar sobre uma tumba.

Um modelo, e alguém que Pedro Afonso conhecia, fosse em pessoa, fosse pelos ofícios que por sua alma se rezavam.

Por fim, ordenava o nosso cónego, desde o dia que falecesse até um ano, que rezassem uma missa por sua alma, e dos demais a que se sentia obrigado se, com efeito, os havia. Caso contrário, tais missas valeriam e prestariam apenas por si.

Decorreram quatro anos, entre este testamento e um outro, como foi dito. A 21 de Agosto de 1498⁶¹, nas casas do cabido, onde vivia, Pedro Afonso redige de novo as suas vontades. A alma encomenda-a a Deus, e ao corpo mantém o destino já assinado

anteriormente, mas com um indicador mais concreto: iria a enterrar dentro da igreja de Santa Maria, mas em frente do altar de S. Roque. Aumenta, todavia, as obradas: agora quinze, em vez de doze. Elege os pobres: agora doze, à semelhança e honra dos doze Apóstolos, a quem mandava vestir de pano pardo. Mantém as nove lições de finados, como o censo para as solver. Outros pormenores são corrigidos: agora, providencia no sentido de ser rezado com quatro missas, no dia do seu enterramento; semanalmente, desde o dia da sua morte até aos trinta dias, teria missa e vigília e *vésperas de finados*, às segundas, quartas e sextas-feiras. O preço a pagar seria de acordo com o que é costume haverem os clérigos do seu salário, por vigílias semelhantes. Aumenta para duzentos reais o censo aos coreiros e compõe as obrigações: agora, em cada ano, deveriam rezar *véspera, vigília e ladainha em vésperas de S. Pedro e de S. Paulo*.

Cerca de um mês depois, a 25 de Agosto, procedia à outorga da nova manda, na sua casa, rodeado dos clérigos de missa, da sua criação ⁶². A 12 de Setembro, no seu leito, e com o peso da doença, ditava a João de Neiva o derradeiro ultimato de vontades. Para a história ficava um pouco da sua vida, dos seus haveres e algumas singularidades que acompanham, sempre, qualquer existência individual. No silêncio, ficam muitos percursos e um perfil de sentimentos e afectividades, sucessos e reveses de qualquer vida.

Braga, Setembro de 1998.

* Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho.

¹ Vd. o nosso estudo: *Uma rua de elite na Guimarães medieval* (1376/1520), Guimarães, CMG e SMS, 1989, p. 169 e 206. Desde o ano económico de 1454/54 e 1454/55 que o seu nome fica registado na contabilidade capitular (AMAP, *Livros da Fazenda do Cabido*, n. 4, f. 6 e n. 5, f. 5).

² TT, *Col. Guim., Docs. Part.*, m. 55, n. 27.

³ AMAP, *Livros da Fazenda do Cabido*, n. 9A, f. 7v e n. 10, f. 8v (1469/70).

⁴ TT, *Col. Guim., Docs. Part.*, m. 60, n.º 34.

⁵ AMAP, *Livros da Fazenda do Cabido*, n. 11, f. 8.

⁶ TT, *Col. Guim., Docs. Part.*, m. 68, n.28) Testamento datado de 1494.07.17, e feito em Guimarães, pelo próprio Pedro Afonso, e cuja outorga teve lugar na colegiada, cinco dias depois, perante o notário público Nuno de Vargas (*ibidem*). Cf. cópia do século XVIII, existente no Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, *Testamentos e Doações*, T. 1, n.º 31, f. 34v a 47.

⁷ *Ibidem*, onde manda rezar a alma de Vasco Eanes, o anterior abade de S. Romão, e pela alma de Pedro Afonso, que lhe dera a conezia.

⁸ Pelo menos desde 1475 (TT, *Col. Guim., Docs. Part.*, m. 60, n.34).

⁹ AMAP, *Livros da Fazenda do Cabido*, n. 10, f. 130 v e n. 12, f. 126v.

¹⁰ *Ibidem*.

¹¹ Para além do testamento já citado, um outro data de 1498.08.21 (TT, *Col. Guim., Docs. Part.*, m. 70, n. 18) e a doação de 1498.09.12 (TT, *Col. Guim., Docs. Part.*, m. 70, n. 23).

¹² AMAP, *Livros da Fazenda do Cabido*, n. 10, f. 8v (1469/70).

¹³ Cf. TT, Col. Guim., Docs. Part., m. 60, n. 34. Apesar do silêncio dos demais diplomas compulsados aqui pode ler-se, a propósito do contrato que Pedro Afonso faz com o mestre-escola, que as casas que então empraça, "som suas delle dicto Pedro Afonso de herdade por bem da doaçom que dellas fez Maria Fernandez sua madre que as comprou aa molher de Joham Gonçalvez O Sardo (...)";

¹⁴ TT, Col. Guim., Docs. Part., m. 70, n. 18.

¹⁵ Por almas de quem manda rezar um trintário (TT, Col. Guim., Docs. Part., m. 68, n. 28).

¹⁶ *Ibidem*.

¹⁷ *Ibidem*.

¹⁸ A quem deixa quinhentos reais (*ibidem*).

¹⁹ De nomes João Gonçalves (*ibidem*).

²⁰ Que fora casada com Vasco Afonso (TT, Col. Guim., Docs. Part., m. 70, n. 18).

²¹ João Garcia (*ibidem*).

²² Pedro Gonçalves, Fernão Martins, Pedro Luís, Bastião Gonçalves, Gil e Joaninho, que mandara criar, mantendo-se Pedro Eanes, também da sua criação (*ibidem*).

²³ Pedro Eanes, que já figurava no primeiro testamento conhecido, é agora a segunda pessoa no prazo; a terceira fica um Gil, também da criação do cónego (*ibidem*).

²⁴ Concretamente referidas como: uma vestimenta verde, com manchas de ouro; mais quatro vestimentas *perfeitas*, a saber: uma de sarja vermelha; outra branca com botões pretos e com cruzes de *masquim*; uma outra que fora de *fronhas*, e mais uma com o nome de "Jesus" (TT, Col. Guim., Docs. Part., m. 68, n. 28).

²⁵ A ultrapassar os dois marcos de prata (*ibidem*).

²⁶ Cf. *Uma rua de elite (...), op. cit.*, p. 170.

²⁷ Concretamente 70 740 reais, mais trinta de prata e dez cruzados (TT, Col. Guim., Docs. Part., m. 70, n. 18).

²⁸ Em que se contava uma sua irmã (dívida de 14 000 reais); Isabel Gonçalves, mãe de um Pedro de Oliveira (dívida não especificada); Beatriz Vasques (dívida de 500 reais); Isabel Álvares (três taças pequenas, que foram a penhor em Vila Nova de Atão). Esta dita Isabel Álvares referencia-se como tendo sido a manceba de Fernão de Chaves.

²⁹ Diogo Lopes de Cervães, a quem emprestara mil reais; o genro de Fernando Afonso, residente em Viana [da Foz do Lima], a quem emprestara três mil reais e Álvaro Martins, de Margaride, que lhe devia quatrocentos reais (*ibidem*).

³⁰ Um João Garcia, que sabemos compadre de Pedro Afonso (dívida: 2 000 reais); Diogo Botelho (dívida: 690 reais); Gonçalo Fernandes (dívida: 5 000 reais); João Luís (dívida de 10 000 reais); Afonso Gonçalves de Matos (dívida: dez cruzados) e João Sodre (4 000 reais) - *ibidem*.

³¹ Vasco Eanes, abade de Cervos (dívida: 2 300 reais); Pedro André, clérigo (150 reais) e o cónego Pedro Gonçalves, a quem emprestara trinta reais para trazer uma mula de Castela (*ibidem*).

³² Filho de João Álvares, cónego, a quem emprestara uma taça, para beber (*ibidem*).

³³ João Gonçalves, que devia 5 000 reais (*ibidem*).

- ³⁴ Tratava-se de um homónimo do anterior, João Gonçalves, dito dos "Contos", que devia a Pedro Afonso 6 000 reais (*ibidem*).
- ³⁵ João Álvares, com 3 400 reais em dívida (*ibidem*).
- ³⁶ De nome Gonçalo Rodrigues, cuja dívida montava os 500 reais (*ibidem*).
- ³⁷ Respectivamente, Nicolau Fernandes (a dever 1 500 reais), Afonso Eanes (a dever 800 reais) e Gonçalo Vasques, a dever 500 reais (*ibidem*).
- ³⁸ Com uma dívida avultada, a montar os 10 000 reais (*ibidem*).
- ³⁹ Entre taças *picaadas*, de *colheres*, taças douradas, outras ditas de *bastiões* e de *portais*, via de regra douradas, outras taças brancas, umas de *cardos*, uma de *medronhos*, outra de *floteria com um leão no fundo*, entre outras espécies (*ibidem*).
- ⁴⁰ Redactados como *baciós*.
- ⁴¹ Ditas "piches" por pichéis.
- ⁴² Dita de *cotio*.
- ⁴³ Dita "*estraiom*", que poderá ser o mesmo que "estragão".
- ⁴⁴ Cf *Uma rua de elite (...)*, *op. cit.*, p. 171.
- ⁴⁵ *Ibidem*.
- ⁴⁶ Como se se atender ao facto de um prebendeiro do cábido receber, por trabalho complexo e de responsabilidade, dois mil reais por ano, e um clérigo, por dizer os Evangelhos, apenas quinhentos (*ibidem*).
- ⁴⁷ TT, *Col. Guim., Docs. Part.*, m. 68, n. 28.
- ⁴⁸ Testemunharam o chantre (Fernando Álvares), quatro cónegos (Garcia Caminha, Afonso Eanes, Pedro Gonçalves e João Dias), e um homem da criação do chantre. Todos a dominar a escrita, deixando as respectivas assinaturas. A validar a outorga, Nuno de Vargas, tabelião de Guimarães e seus termos, por D. João II (a cédula de outorga, escrita no verso do pergaminho que contém o testamento, foi feita a 22 de Julho de 1494).
- ⁴⁹ TT, *Col. Guim., Docs. Part.*, m. 68, n. 28.
- ⁵⁰ O mesmo que *obladás* ou *ofertas* que, durante o ano, se faziam pela alma de algum defunto, podendo constar, entre outras coisas, de pão, vinho, cera (VITERBO, (Frei) Joaquim de Santa Rosa de - *Elucidário das palavras, termos e frases (...)*, (Ed. crítica baseada nos manuscritos e originais de Viterbo, por Mário Fiúza), vol. 2, Porto-Lisboa, Livraria Civilização, 1965/1966, p. 445). No caso em estudo parece tratar-se de algo que o testamentário deveria solver no próprio dia da sepultura, para exéquias que deveriam ser rezadas nesse dia, e no seguinte (TT, *Col. Guim., Docs. Part.*, m. 68, n. 28).
- ⁵¹ Onde, ao tempo, vivia uma servente do peliteiro que as trazia emprazadas do cónego.
- ⁵² Destes trintários, um seria rezado por sua alma. Os outros, pela alma de seu pai, de sua mãe, de Lopo Afonso, seu irmão, de Vasco Eanes, abade que o antecederá em Mesão Frio, e por Pedro Afonso, de quem recebera a conezia. Um outro item regista a vontade de rezarem um outro trintário encerrado, por alma do cónego Vasco Eanes.
- ⁵³ Os de maior disciplina, em que os clérigos se encerravam os trinta dias na respectiva igreja, sem dela saírem, sem falarem com ninguém, salvo o estritamente indispensável para se garantirem os ditos ofícios religiosos. Assim, comiam e dormiam no recinto da igreja, guardando o silêncio (Vd. VITERBO, (Frei) Joaquim de Santa Rosa de - *Elucidário das palavras, termos e frases (...)*, *op. cit.*, p. 617 em "Trintaro", e cf. a diferença entre *trintairo aberto* e *trintairo cerrado*).

⁵⁴ Que, como se referira, eram habitadas por uma irmã de Pedro Afonso e cuja propriedade o cónego deixava a sua sobrinha, mulher de Diogo Afonso, sapateiro.

⁵⁵ TT, Col. *Guim.*, Docs. Part., m. 57, n. 39 (1464.11.14).

⁵⁶ *Ibidem.*

⁵⁷ *Ibidem.*

⁵⁸ *Ibidem.*

⁵⁹ AMAP, *Livros da Fazenda do Cabido*, n. 9A, f. 5 e n. 10, f. 6 (1469/70).

⁶⁰ *Ibidem.* O que viesse a render por tais herdades - pouco ou muito - deveria ser distribuído pelos cónegos e beneficiados de Guimarães, que estivessem presentes no dito *aniversário*, ou ainda pelos enfermos cuja doença impedisse estarem por suas pessoas, ou que se houvessem ausentado em serviço da Igreja.

⁶¹ TT, Col. *Guim.*, Docs. Part., m. 70, n. 18.

⁶² Fernão Martins, João Luís, Pedro Eanes e Bastião Gonçalves. De novo validava o acto o notário Nuno de Vargas. Então, e de novo, como tabelião do senhor duque de Bragança.